



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



3º ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2017

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo – PR, neste ato representada por seu Presidente **Márcio Ângelo Beraldo**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 4.958.907-7 e do CPF nº 023.586.939-28, residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede na Rua Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções, Município de São Paulo – SP – CEP 04.571-936, neste ato representada por **Fábio Marques De Souza Levorin**, brasileiro, administrador, portador do RG nº 27.638.106-3 - SSP/SP, CPF nº 267.221.148-56, domiciliado na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – São Paulo – SP e **Ricardo José Figueira**, brasileiro, Administrador, portador do RG nº 19.520.511 SSP/SP, CPF nº 126.842.408-09, domiciliado na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – São Paulo – SP, aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no procedimento administrativo nº 740/2020 nos seguintes termos:

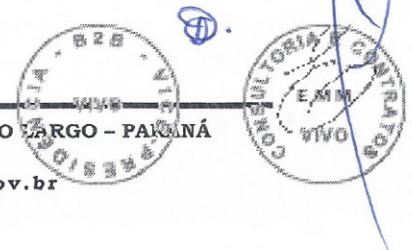
CLÁUSULA PRIMEIRA – Esta convenção resulta na prorrogação do Contrato Administrativo originário nº 01/2017, cujo objeto é prestação de serviços de telefonia fixa para o período **de 03/07/2020 a 02/07/2021**, equivalente a 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – A previsão para despesa total com essa prorrogação será de **R\$ 11.429,16** (onze mil quatrocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), isto é, 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 952,43** (novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ
FONE/FAX: (41) 3392-1717

E-mail: cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br

Home page: www.campolargo.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com o presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária nº 33.90.39.58, Fonte de recurso próprio.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no instrumento do contrato administrativo nº 01/2017 e seus aditamentos.

A assim, por estarem em perfeita consonância com a vontade das partes, os contratantes assinam em 3 vias o presente aditamento.

Campo Largo, 01 de julho 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Representada por Márcio Ângelo Beraldo
CONTRATANTE

Rones Alves M Portela
Gerente de Vendas

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Representada por Fábio Marques De Souza Levorin
CONTRATADA

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Representada por Ricardo José Figueira
CONTRATADA

Omar Bular Ruiz
Testemunha
Nome Omar Bular Ruiz
RG 13753067-8
CPF: 05351049-24

Rosângela Doreld
Testemunha
Nome Rosângela Doreld
RG 447217-8
CPF: 977410836-34

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ
FONE/FAX: (41) 3392-1717

E-mail: cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br

Home page: www.campolargo.pr.leg.br





PREFEITURA DE
CAMPO LARGO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 2698/2015.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2020.

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 1721- 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 92/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em no art. 19, inciso XXXIII do Regimento Interno; considerando as recomendações da portaria 54/2020 a qual orienta ao funcionamento da Câmara Municipal de Campo Largo, devido a Pandemia do COVID-19 (Corona Vírus); considerando o prazo legal para término dos Trabalhos de Sindicância que é de 60 dias conforme art. 273 da lei 2347/2011; considerando o processo 1412/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as atividades de todos os Processos de Sindicância e de PAD (Processo Administrativo Disciplinar), a partir de 23/06/2020 por tempo indeterminado, sendo que em momento oportuno serão reabertos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, em 30 de junho de 2020.

MARCIO ÂNGELO BERALDO
PRESIDENTE

EXTRATO 3º ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017

Espécie: 3º Aditamento do Contrato Administrativo nº 01/2017; Objeto: resulta na prorrogação do prazo do Contrato Administrativo Originário nº 01/2017, para o período equivalente a 12 (doze) meses, nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; Vigência do Contrato: 03/07/2020 até 02/07/2021; Cobertura Orçamentária: 33.90.39.58; Processo Administrativo nº: 740/2020, Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

EXTRATO DE DISPENSA

Espécie: Dispensa de Licitação nº 08/2020; com fundamento no caput do art. 24 Inc. II da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA; CNPJ: 76.637.305/0001-70; Objeto: Serviço de publicação, em tamanho mínimo para Aviso de Edital, em jornal de circulação no Estado.; Vigência: 31/12/2020; Processo administrativo nº: 1052/2020; Cobertura Orçamentária: 33.90.39.90.00 (serviços de publicação legal); Valor: R\$ 100,00; Autorização/Ratificação: 02/07/2020.

MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO/PR

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)